



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 138/1992

Data: 06 de maio de 1992

OFICIALIZA O HINO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica oficializado o Hino do Município de Itapoá, sendo a letra e música do referido Hino de autoria do Sr. José Sluminski.

Art. 2º Os Hinos entraram em concurso aberto ao público de conformidade com a Lei Municipal nº 036/90 – Eventos Culturais.

Art. 3º Os Hinos entraram em avaliação e julgamento por uma Comissão, nomeada através da portaria Municipal nº 131/92.

Art. 4º A letra e música do Hino vencedor receberam votação unânime da Comissão

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 06 de maio de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal